



SEMAM

**EDITAL Nº 010/2014
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, por meio do Prefeito Municipal, Sr. JAIR Corrêa, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº **1824/2013 CONVOCA** entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir:
2. Data, local e horário: dia 29 de Setembro de 2014, segunda-feira, no Auditório da Faceli, Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, no horário de 19h00 às 22h30.
3. Do objetivo: discussão de assuntos referentes à **Ampliação e modificação dos Limites da Área de Relevante Interesse Ecológico do Degredo.**

4. Da Programação:

- 19h00 – Registro de presenças e identificação dos participantes e Registro de solicitações;
- 19h30 – Abertura e composição da Mesa Diretora;
- 20h00 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;
- 20h15 – Manifestação das autoridades profissionais e técnicos afetos ao tema em pauta.
- 21h15 - Manifestação de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.
- 21h30 – Intervalo para lanche e formulação e inscrições de perguntas para esclarecimentos e informações adicionais;
- 21h45 – Manifestação dos inscritos;
- 22h15 – Considerações finais;
- 22h30 - Encerramento pelo Presidente da sessão.

4.1 Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

5. Da Forma de Apresentação:

5.1 As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no momento da inscrição, mediante preenchimento da ficha de solicitação disponibilizada no ato da inscrição.



5.2 Os participantes inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 02 (dois) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultada uma réplica de 02 (dois) minutos e uma tréplica de 01(um) minuto, de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 O tempo destinado à manifestação de cada participante inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

6. Das Disposições Gerais:

6.1 Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública, bem como realizada filmagem e captação de áudio para divulgação no site www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 17 de Setembro de 2014.

JAIR CORREA
Prefeito Municipal de Linhares